



PORTARIA Nº 370, DE 04 DE AGOSTO DE 1999.

**APLICA PENALIDADE DISCIPLINAR E
INSTITUI RESSARCIMENTO DE
MULTA.**

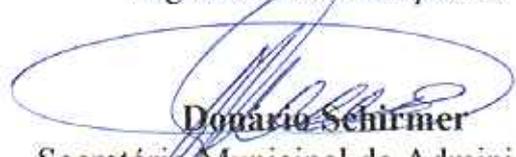
O Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que consta a Sindicância instaurada pela Portaria nº 358, de 19 de julho de 1999, **APLICA A PENA DISCIPLINAR DE ADVERTÊNCIA**, ao Servidor **DEOMAR ALUIZIO MADERS**, Motorista, por ter cometido infração procedida de multa, incorrendo na proibição constante no caput do art.181, bem como **INSTITUI RESSARCIMENTO**, por parte do servidor, aos cofre municipais, dos valores cobrados pela infração cometida..

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em quatro de agosto de mil novecentos e noventa e nove.



Edvino Herter
Prefeito

Registre-se e Publique-se



Donário Schirmer
Secretário Municipal de Administração
Planejamento e Finanças